



SCI
SISTEMA DE CONTROLE INTERNO
PARECER DO CONTROLE INTERNO

EMENTA: 2º Termo Aditivo / Contrato Nº 20190686 / PMB / Convite 1-251/2019
Objeto: CONTRATAÇÃO DE LANCHAS MOTOR COM CONDUTOR HABILITADO PARA ATENDER A SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E DESENVOLVIMENTO URBANO

Em entendimento à determinação contida no **§ 1º, do art. 11, da RESOLUÇÃO Nº. 11.535/TCMPA, de 01 de Julho de 2014**, este Controle Interno **DECLARA**, para todos os fins de direito, junto ao Tribunal de Contas dos Municípios do Estado do Pará, que analisou integralmente os autos do **2º Termo Aditivo** do contrato **20190686** referente a(o) **Convite 1-251/2019** que tem por objeto CONTRATAÇÃO DE LANCHAS MOTOR COM CONDUTOR HABILITADO PARA ATENDER A SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E DESENVOLVIMENTO URBANO, celebrado pela **CONTRATANTE PREFEITURA MUNICIPAL DE BARCARENA - PMB** com a **CONTRATADA: INETE SERV EIRELI - ME 24.650.595/0001-99** com base nas regras insculpidas pela **Lei nº 8.666/93** e demais instrumentos legais correlatos.

O aditamento tem como objetivo a renovação de contrato por mais 12 (doze) meses consecutivos (corridos), contados a partir do dia 03 de junho de 2021 até dia 03 de junho de 2022 com fulcro no(a) Art. 57, inciso II da Lei Federal nº 8.666/93.

E, declara ainda, que o processo encontra-se revestido de todas as formalidades legais, nas fases interna, habilitação, julgamento, publicidade e contratação, estando apto a gerar despesas para a municipalidade.

Salvo melhor juízo, este controle interno entende que o processo supramencionado encontra-se em ordem, podendo a administração pública dar sequência a realização e execução das referidas despesas.

Barcarena - PA, 01 de junho de 2021

Milson Paulo Moraes Altenhofen

Coordenador do Sistema de Controle Interno do Município de Barcarena
Decreto nº 0082/2021- GPMB